LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SANTANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° O caput do art. 500 da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 500. A COSIP será cobrada mensalmente e será calculada de conformidade com o Anexo X que integra esta Lei"

Art. 2º O caput do art. 501 da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 501. As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em KWh, conforme a Tabela do Anexo X que é parte integrante deste Código".

Art. 3º O Anexo X da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as alterações dispostas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Fica repristinado o Anexo da Lei Complementar nº 14, de 29 de setembro de 2017, referente ao seu art. 2º que estabelece a tabela para a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, passando a integrar, para todos os fins, o novo Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 59 de 2024.

Art. 5º Fica restabelecido os atos praticados durante a revogação da Lei Complementar nº 14, de 29 de setembro de 2017, a partir da sua vigência.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8BF1-1BF6-4AA1-689E e informe o código 8BF1-1BF6-4AA1-689E

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO X
TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IMÓVEL COM LIGAÇÃO REGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA

1. CLASSE RESIDENCIAL

GRUPO	FAIXA POR KWH/MÊS	ALIQUOTA (%)	Vva VALOR EM UFM
1º	0 a 50	0,78	2,73
2º	51 a 100	1,3	6,02
3º	101 a 200	2,34	7,91
4º	201 a 300	4,23	9,33
5º	301 a 400	4,81	12,08
6º	401 a 500	5,53	14,76
7º	501 a 600	6,5	16,10
8º	601 a 750	8,13	18,10
9º	Acima de 750	11,7	20,14

2. CLASSE PODER PÚBLICO E SERVIÇO PÚBLICO

GRUPO	FAIXA POR KWH/MÊS	ALIQUOTA (%)	Vva VALOR EM UFM
1º	0 a 200	7,93	16,77
2º	201 a 600	19,61	22,14
3º	Acima de 601	19,83	33,56

3. CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTROS

GRUPO	FAIXA POR KWH/MÊS	ALIQUOTA (%)	Vva VALOR EM UFM
1º	0 a 100	4,77	11,39
2º	101 a 200	7,93	13,42
3º	201 a 300	11,05	16,10
4º	301 a 500	15,86	18,10
5º	501 a 1000	23,79	20,13
6º	Acima de 1001	31,72	24,81

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8BF1-1BF6-4AA1-689E e informe o código 8BF1-1BF6-4AA1-689E

4. CLASSE INDUSTRIAL

GRUPO	FAIXA POR KWH/MÊS	ALIQUOTA (%)	Vva VALOR EM UFM
1º	0 a 5.000	8,13	22,14
2º	5.001 a 20.000	23,82	44,32
3º	20.001 a 50.000	47,63	66,46
4º	50.001 a 110.000	79,39	114,09
5º	Acima 110.000	134,98	221,57

5. IMÓVEL NÃO DOTADO DE LIGAÇÃO REGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição	VALOR EM UFM
Por metro linear de testada limítrofe	**2,25**

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8BF1-1BF6-4AA1-689E e informe o código 8BF1-1BF6-4AA1-689E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BF1-1BF6-4AA1-689E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 27/08/2025 12:25:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/8BF1-1BF6-4AA1-689E